

EDITAL DE SELEÇÃO E CANDIDATURAS A BOLSAS DO PROGRAMA TOP ESPANHA 2024

O **Setor de Relações Internacionais**, Diretoria de Regulação e Qualidade, diante do acordo de acordo de Cooperação Acadêmica firmado entre o do Grupo SER Educacional S.A. (**mantenedora**) e o Banco Santander torna público o presente Edital do processo de seleção e admissão de candidatos para participação no **Programa de Bolsas Santander Top Espanha 2024** em conformidade com os Conselhos Superiores das instituições de Ensino Superior pertencentes a mantenedora (Anexo I).

1. NATUREZA DO BENEFÍCIO

Será concedida, no limite da disponibilidade constante no presente e em conformidade com a classificação, Bolsas Bolsa-Auxílio destinadas a alunos de cursos superiores, devidamente matriculados, com excelente desempenho acadêmico e baixas condições financeiras.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

O Programa denominado **Santander Top España** tem por escopo propiciar aos estudantes selecionados imersão cultural por meio da mobilidade internacional, com a realização de um curso em renomado na Universidad de Salamanca.

2.2. Objetivos específicos

- ✓ Incentivar a permanência de estudantes no ensino superior;
- ✓ Tem o objetivo é apoiar estudantes com alto potencial de desenvolvimento.
- ✓ Fornecer apoio financeiro no pagamento da mensalidade da universidade;
- ✓ Fornecer apoio financeiro aos alunos no custeio de itens relacionados a sua formação acadêmica.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições para o programa que trata este edital deverão ocorrer no período de **18 de março de 2024 a 28 de abril de 2024** (23h59 horário de Brasília).

4. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão se inscrever para concorrer as bolsas do **Programa de Bolsas Santander Top Espanha 2024** discentes que atendam as seguintes exigências cumulativamente:
 - I. Estejam devidamente matriculados no mínimo em um dos cursos superiores oferecidos pelas instituições constantes do Anexo I devendo este para fazer jus ao benefício manter-se matriculado durante todo o período de realização do programa;
 - II. Sejam brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos;



- III. Tenham integralizado (finalizado), no mínimo, 02 (dois) semestres do curso no qual está matriculado e possuam ainda pelo menos 02 (dois) semestres pendentes de integralização para sua finalização;
- IV. Inexistência de reprovação (ões) ou disciplina(s) pendente(s) (dependência),
- V. Inexistência de débitos acadêmico-financeiro.

5. ITENS E CUSTEIOS

- 5.1. O Santander mediante convênio firmado como Grupo Ser Educacional, se compromete a assumir os custos relativos à concessão de 5 (cinco) bolsas para os estudantes matriculados nas IES constantes do edital.
- 5.2. O **SANTANDER** será responsável pelos custos financeiros abaixo identificados, sem possibilidade de alteração pela IES ou pelo(s) bolsista(s), sendo:
 - O1 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida), e O1 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do SANTANDER;
 - II. Transporte do(s) participante(s) do **PROGRAMA** partindo da sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (ida e volta), para distâncias superiores a 150 km entre origem e destino;
 - III. Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida ao(s) participante(s) do **PROGRAMA**; e
 - IV. Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sob o curso relacionado ao PROGRAMA;
- 5.3. O **SANTANDER** fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira forneça ao(s) bolsista(s), durante a realização do curso objeto deste **PROGRAMA**, os seguintes benefícios:
 - I. O fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;
 - II. Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do PROGRAMA;
 - III. Fornecer aos participantes translado do aeroporto à universidade (ida e volta);
 - IV. Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA;
 - V. Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação; e
 - VI. O SANTANDER não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.



6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições devem ser realizadas seguindo-se obrigatoriamente as seguintes etapas:
 - <u>1ª. ETAPA</u>: O aluno deve se inscrever através do aplicativo Santander Universitário ou pelo Link do site http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2024

Acessível pelo QRcode:



- <u>2ª. ETAPA</u>: Após inscrever-se pelo site ou aplicativo o aluno deve entrar em contato com o <u>Setor de</u> Relações Internacionais conforme abaixo.
- <u>3ª. ETAPA</u>: A formalização da inscrição deverá ser feita mediante preenchimento do formulário (Anexo II) em pdf, bem como do envio (em PDF e em e-mail único, se via digital) dos documentos constante no presente edital ao Setor de Relações Internacionais em uma das formas abaixo descritas:
- 1. Via e-MAIL:

relacoesinternacionais@sereducacional.com

2. Via Postal (Correios)

Rua Treze de Maio, 254 -Santo Amaro – Recife/PE CEP. 50.100-160

3. Presencialmente

Sala de Relações Internacionais:

UNINASSAU GRAÇAS, BLOCO C- (ao lado do Banco Santander).

Rua Fernando Lopes - Graças- Recife- PE.

Horário de funcionamento: Das 9h às 12h das 14h às 17h.

- 6.2. Em qualquer modalidade de entrega (presencial ou via e-mail) a documentação deve ser entregue até a data de encerramento das inscrições, pessoalmente <u>durante os horários de funcionamento constante</u> <u>neste edital</u>, postagens com data comprovada pelos correios até a data de encerramento do período de inscrição sendo de responsabilidade do solicitante o controle do horário de encerramento de expediente do agente postal e, via e-Mails devem ser enviados até as 23h59 horário de Brasília.
- 6.3. A inscrição e envio das documentações ao setor de Relações Internacionais indica que o candidato tem conhecimento total das normas do Programa e das regras deste edital.
- 6.4. As inscrições deverão seguir o disposto no item 6.2 não sendo aceitas inscrições que não sejam realizadas através das etapas descritas: site/ App do Banco Santander e envio da documentação ao setor responsável.



- 6.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 6.6. O recebimento da ficha de inscrição e documentação comprobatória por parte da instituição, não implicará em nenhuma hipótese ou a qualquer título, acatamento e concordância em relação ao valor e veracidade das informações e laudas documentais fornecidas, responsabilizando-se o aluno, pela desclassificação em caso de fornecimento de informação ou documentação ilegal.
- 6.7. A inscrição do aluno, mesmo atendida as exigências do presentem não implica na concessão da bolsa, sendo necessária a etapa classificatória e disponibilidade de número de bolsas para a classificação alcançada por ele.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1. Cópia do comprovante de inscrição no Site/App do Santander Universitário;
- 7.2. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);
- 7.3. Histórico Acadêmico do curso superior com média global/conceito global (ou similar) atualizada(o);
- 7.4. Comprovante de vínculo institucional com status de matriculado do corrente ano;
- 7.5. Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF, anexados em um único e-mail, podendo ser compactados se necessário.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 8.1. A realização das etapas de seleção, admissão e classificação tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão Interna formada por profissionais do Grupo Ser Educacional. A comissão será formada especificamente em função do programa que trata este edital, estando a concessão limitada ao número de bolsas disponibilizadas conforme informado no presente.
- 8.2. Não serão admitidos e/ou selecionados candidatos que tenham desfrutado deste auxílio anteriormente.
- 8.3. A seleção de **discentes** para admissão no Programa dar-se-á em 03 (três etapas), com caráter eliminatório e classificatório em cada uma, mediante análise dos documentos abaixo:
 - a) A maior média global/conceito global (ou similar) do histórico escolar (ou similar) do aluno;
 - b) Análise do histórico escolar: (desempenho, pendências e, repetições)
 - c) Análise e comprovação dos documentos e informações apresentadas.
- 8.4. Em caso de ocorrer empate na análise dos requisitos constantes dos itens em cada fase, se usará como **critério de desempate** sucessivamente e não cumulativos:
 - a) Maior percentual de integralização do curso
 - b) Maior idade
 - c) Maior número de trabalhos publicados



8.5. Se o empate ainda permanecer, após a utilização dos critérios constantes acima, o desempate será feito por voto da maioria dos membros da comissão interna, atendendo assim, todos os critérios da moral, ética e da lei.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. Serão beneficiados os 05 (cinco) primeiros candidatos discentes matriculados em cursos presenciais, melhor classificados conforme disposto no presente edital.
- 9.2. As bolsas que tratam o item anterior serão divididas da seguinte forma: 03 (três) bolsas destinadas a alunos de graduação, 01 (uma) bolsa destinada a alunos de pós-graduação *stricto sensu*, 01 (uma) bolsa destinada a alunos de pós-graduação *lato sensu*.
- 9.3. Na inexistência de inscritos de alguma das modalidades citadas anteriormente, as bolsas serão revertidas (em todo ou em parte) para a modalidade graduação.
- 9.4. As bolsas destinadas aos cursos de graduação serão divididas na proporção de 1/3 (um terço) para cursos a distância e 2/3 (dois terços) para cursos presenciais.
- 9.5. Será feito um **cadastro de reserva** com os demais inscritos e classificados (por modalidade de curso) os quais serão convocados quando houver impossibilidade ou desistência dos aprovados, seguindo-se a ordem de classificação.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

- a) **Período de inscrição**: 18/03/2024 a 28/04/2024
- b) Período de Indicação da Universidade: 29/04/2024 a 08/05/2024
- c) Data limite para aprovação do Santander: 09/05/2024
- d) Período para que o candidato confirme sua participação na plataforma: 09/05/ 2024 a 16/05/2024
- e) <u>Data da viagem: 28/06/2024</u>

f) **Retorno ao Brasil**: 19/07/2024

11. DEVERES DOS BOLSISTAS

- 11.1. Os contemplados deverão apresentar relatório de atividades conforme modelo a ser fornecido pelo Setor de Relações Internacionais do qual deverá constar vídeo-depoimento a ser gravado conforme informações fornecidas pelo setor.
- 11.2. Os contemplados deverão participar de um dos projetos desenvolvidos no âmbito da Política de Extensão das mantidas listadas no presente, com a obrigatoriedade de participação em no mínimo 02 (dois) eventos por semestre durante o período de vigência de sua bolsa.
- 11.3. Os contemplados deverão ao final da atividade de extensão de que participaram encaminhar ao setor responsável de sua Instituição, relatório da atividade de extensão em conformidade com o modelo oficial que poderá ser obtido junto a coordenação de cursos.
- 11.4. As formas, cronogramas, entrega de relatórios e outros devem ser definidos em conjunto com o setor responsável na instituição.
- 11.5. O não atendimento aos itens anteriores ocasionará no cancelamento da bolsa e impedimento de participação do discente em editais e chamamentos futuros.



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As bolsas terão vigência de 21 (vinte e um) dias, não prorrogáveis, sendo que o período de utilização iniciará na data de liberação e vigera pelos próximos 21 (vinte e um) dias seguintes, não podendo ser utilizada (integral ou parcialmente) sob nenhuma hipótese após período de vigência.
- 12.2. Em caso de trancamento ou desistência/abandono do curso mesmo em caso de rematrícula, perderá o aluno direito a utilização da bolsa.
- 12.3. A reprovação em disciplina(s), mesmo que implantada a bolsa, ensejará em cancelamento imediato da concessão.
- 12.4. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 12.5. Da decisão da comissão não caberá recurso.

Recife, 14 de março de 2024.

SETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E QUALIDADE

PAULO CESAR CHANAN SILVA¹

DIRETOR DE REGULAÇÃO E QUALIDADE

¹ Assina o presente representando os diretores e reitores da IES pertencentes ao Grupo.



ANEXO I – INSTITUIÇÕES MANTIDAS PELO GRUPO SER EDUCACIONAL S.A.

1. UNINASSAU: Faculdades e Centros Universitários

2. UNAMA: Faculdades, Centros Universitários e Universidade

3. UNG: Universidade de Guarulhos4. UNINORTE: Centro Universitário

5. UNIFAEL/FAEL: Faculdades e Centros Universitários

6. UNI7



ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER TOP ESPANHA 2024

(ESCREVER EM LETRA DE FORMA E LEGÍVEL)

1. DADOS DO CANDIDATO								
NOME COMPLETO								
CPF			RG					
CEL/WhatsApp			el	Mail:				
Data de Nasc.			Loc	cal				
End. Residencial			,	,				
Bairro			Cic	lade				
UF			CE	P				
Número para Contatos			•					
Nome do Contato					Pare	ntesco		
,								
2. DADOS ACADÊMICOS								
NOME DE SUA INSTITUIÇÃO*								
CIDADE/UF								
Matrícula			Curso	Curso				
Semestre			Turno	Turno				
Modalidade		ESENCIAL ISTÂNCIA	() PC	() GRADUAÇÃO (Licenciatura, bacharelado, Tecnológ () PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> () PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>		Tecnológicos)		
Data de Início			Data	Data de Término				
*Nome completo da faculdade, centro universitário ou universidade								
3. DADOS DE BOLSAS/DESCONTOS								
Possui desconto ou participa de algum programa de bolsas? SIM () NÃO ()								

SIM()

Ano

NÃO()

Especifique sua bolsa (PROUNI,FIES, DESCONO NA MENSALIDADE...):

Já foi beneficiado com alguma Bolsa Santander?

NOME DA BOLSA



É NECESSÁRIO POSSUIR UMA CONTA CORRENTE SANTANDER CASO VOCÊ SEJA SELECIONADO(A).

Se já possuir uma conta corrente ou ur	niversitária Santander, preencher:
Agência:	Conta:

Para abrir a conta corrente universitária não é necessário deposito inicia.

IMPORTANTE!!

1° passo: Realizar as inscrições pelo App Santander Universitário ou acessando o site: http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-top-espana-2024

- Registre-se na plataforma Santander
- Confirmar registro por e-mail
- Localizado de Programas > Bolsa
- > Selecionar o programa> SANTANDER TOP ESPANHA 2024
- > Buscar universidade: SER EDUCACIONAL
- Email enviado pelo Santander "Inscrição realizada" (salvar comprovante).
- **2° passo: Enviar a documentação** para o setor de Relações Internacionais para participar do processo Seletivo.
 - Histórico Acadêmico Atualizado com média global (portal do aluno)
 - Comprovante de vínculo Institucional com status de matriculado do corrente ano. (Portal do aluno)
 - Comprovante de inscrição Email Enviado pelo Santander "Inscrição realizada"
 - Ficha única de inscrição (essa).